Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 52 ,DE 2015.

(Autor: Vereador Walmir Severgnini/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/02/15
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações acerca de doação de área para a Associação dos Viajantes do Oeste do Paraná - AVOPAR, na forma que específica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Walmir Severgnini/PROS, Requer, em conformidade com o art. 204, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de aprovado pelo Plenário Legislativo da Sessão Ordinária, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, requerendo as seguintes providências de interesse público:

a) Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal Planejamento informe se a Associação dos Viajantes do Oeste do Paraná – AVOPAR está utilizando-se da área de terra doada pelo Município, inscrita na matrícula nº 631 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizada no Jardim Roberta;

b) Não estando sendo utilizada essa área, para os fins definidos pela Lei Municipal nº 1.430, de 1979, há possibilidade do Poder Executivo reverter à respectiva área para o patrimônio público e conceder concessão de uso para a Associação de Moradores do Bairro Cascavel Velho? Se sim, quais procedimentos devem ser tomados?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2015.

Walmir Severgnini
Vereador/PROS

Justificação

No ano de 1979 o Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº 1.430, de 1979, fez a doação da área de terra localizada no Jardim Roberta, para a Associação dos Viajantes do Oeste do Paraná – AVOPAR. Porém, informações recentes dão conta que a referida associação já não faz mais uso da área, o que se considerada abandonada e desviada a finalidade aprovada pela Lei.

Sendo assim, gostaria de informações sobre a possibilidade de este área ser concedida para a Associação de Moradores do Bairro Cascavel Velho, que com certeza, fará grande uso dessa área.

Espero, pois, contar com a resposta do Executivo para dar conhecimento a opinião pública.

Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

L 28/79

LEI Nº 1.430/79

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA À ASSOCIAÇÃO DE VIAJANTES DO OESTE DO PARANÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 7.902,31 m2 (sete mil, novecentos e noventa e dois metros e trinta e um centímetros quadrados), situada no Loteamento denominado Jardim Roberta, desta cidade, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula nº 631, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, à ASSOCIAÇÃO DE VIAJANTES DO OESTE DO PARANÁ-AVOPAR, para a construção de sua sede social.-

Art.2º) - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, para que a mencionada entidade dê início às obras de construção de sua sede, sob pena da área doada, reverter ao domínio do doador.-

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Cascavel, 15 de junho de 1979.-

Jacy Miguel Scanagatta
Prefeito Municipal

Odilo Estevão Criza
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

166/78

166/78

LEI Nº 1.391/78

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VIAJANTES DO OESTE DO PARANÁ-AVOPAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE VIAJANTES DO OESTE DO PARANÁ-AVOPAR, com sede e foro nesta cidade.-

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 04 de dezembro de 1978.-

Jacy Miguel Scheggatta
Prefeito Municipal

Odilo Estevão Griza
Secretário Geral